



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026.  
DISPENSA Nº 25/2026.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação, instalação, manutenção e limpeza de calhas, rufos e vedação de prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bataguassu/MS, conforme especificações constantes neste Estudo.

### AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos termos descritos abaixo:

**LUAN CARLOS PEREIRA LEMOS ME**, inscrita no CNPJ nº 36.371.038/0001-18, com sede na Avenida Presidente Prudente, nº 705 – Jardim Real, Bataguassu/MS – CEP 79780-000, para prestação de serviços de fabricação, instalação, manutenção e limpeza de calhas, rufos e vedação de prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bataguassu/MS.



O processo total do Processo de **perfaz o valor total de R\$ R\$ 41.574,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**, conforme descrito no referido termo de referência, conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)*

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 10 de março de 2026.

WANDERLEIA  
DUARTE  
CARAVINA:4327  
3149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA  
DUARTE CARAVINA:43273149191  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital  
PP\_A3, CN=Idoneidade, CN=3934268000126, CN=AC SIngularID Múltipla,  
CN=WANDERLEIA DUARTE  
CARAVINA:43273149191  
Foi feito: Este é o conteúdo deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.10 17:37:29-03007  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Wanderleia Caravina**  
**Prefeita Municipal**

**Wanderleia Caravina**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Alled Carolayne Reis Araujo**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

### **AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026.**

**DISPENSA Nº 27/2026.**

**OBJETO:** Aquisição de **bombas para as piscinas** do Parque Aquático Municipal Guassu, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Bataguassu/MS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **AUTORIZAÇÃO**

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;**

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:**

GLOBAL TECH BRASIL COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.810.361/0001-00, com sede na Rua Anice Cury Sabbag, nº 100, Jardim Shangri-Lá, Atibaia/SP, CEP 12948-022, para a aquisição de bombas destinadas às piscinas do Parque Aquático Municipal Guassu, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Bataguassu/MS.

O processo totaliza o valor de **R\$ 21.774,00 (Vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais)**, conforme descrito no referido termo de referência, conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 10 de março de 2026.

**Wanderleia Caravina**  
**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

### **AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026.**

**DISPENSA Nº 25/2026.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação, instalação, manutenção e limpeza de calhas, rufos e vedação de prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bataguassu/MS, conforme especificações constantes neste Estudo.

#### **AUTORIZAÇÃO**

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder**

**Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;**

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:**

**LUAN CARLOS PEREIRA LEMOS ME**, inscrita no CNPJ nº 36.371.038/0001-18, com sede na Avenida Presidente Prudente, nº 705 – Jardim Real, Bataguassu/MS – CEP 79780-000, para prestação de serviços de fabricação, instalação, manutenção e limpeza de calhas, rufos e vedação de prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bataguassu/MS.

O processo total do Processo de **perfaz o valor total de R\$ R\$ 41.574,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**, conforme descrito no referido termo de referência, conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 10 de março de 2.026.

**Wanderleia Caravina**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA